

**Projeto de Lei nº 496 /2023**  
Deputado(a) Aloísio Classmann

Altera a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas estaduais, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. (SEI 15931-01.00/23-9) (Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1º. Na Lei n.º. 15.950, de 9 de janeiro de 2023, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, no Anexo Único, a seguinte data comemorativa:

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – TABELAS DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ANUAIS COM DATAS DETERMINADAS DIVIDIDAS POR MESES

.....

MÊS DE AGOSTO			
DATA ou PERÍODO	EVENTO ou DATA COMEMORATIVA	REGIÃO, MUNICÍPIO OU LOCALIDADE	ESPECIFICAÇÕES
27	Dia do Corretor de Imóveis		
...	...	...	...

.....”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado(a) Aloísio Classmann